

Lei n.º 724, de 10 de fevereiro de 2012.

**CRIA GRATIFICAÇÃO PARA
SERVIDORES PÚBLICOS E
DETENTORES DE CARGO DE
CONFIANÇA QUE FOREM
DESIGNADOS PARA TRABALHAR NO
CONCURSO PÚBLICO DO DIA 12-02-12,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RUI LEOPOLDO BEISE, Prefeito Municipal, em exercício, de Candelária,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada gratificação para os servidores públicos e detentores de
cargos de confiança que forem designados, por decreto, para trabalhar no dia 12-02-12,
no concurso público, conforme editais do concurso n.º 001/11 e 002/11.

Art. 2.º - A gratificação será no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais)
para todas as pessoas que trabalharem no dia 12-02-12, na função de fiscal do concurso
e na comissão do concurso.

Art. 3.º - A gratificação de que trata o artigo anterior desta Lei também será
estendida até três responsáveis de cada escola que ceder o espaço físico para realização
do concurso.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano
de 2012.

RUI LEOPOLDO BEISE
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
10 de fevereiro de 2012.

Agente Adm. Auxiliar

